PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 237
Mov. 130

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021, PROTOCOLO Nº 17.755.206-2, CELEBRADO PELO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR E PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR, QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DESTINADA A ASSEGURAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL, A SER EXECUTADO PELO MUNICÍPIO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, com sede na Rua dos Funcionários Nº 1323, Bairro Cabral – Curitiba/PR, CEP 80.035-050 inscrito no CNPJ sob o nº 22.112.109/0001-53, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. Marcelo Pimentel Bueno, nomeado pelo Decreto nº 7228/2021, inscrito no CPF sob o nº 026.061.939-62, portador da carteira de identidade nº 5.407.208-5.

CONVENENTE: Município de Mercedes, inscrito no CNPJ sob o nº º 95.719.373/0001-23, com sede na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro Mercedes – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Laerton Weber, inscrito no CPF sob o nº 045.304.219-88, portador da carteira de identidade nº 8.455.101-5, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, nº 598, Centro, Município de Mercedes – PR, e-mail mercedes@mercedes.pr.gov.br e telefone (45) 3256-8000.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 134 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 006/2021, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 134 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

Inserido ao protocolo **17.755.206-2** por: **Deisy Micheli de Araujo** em: 02/05/2022 09:40. As assinaturas deste documento constam às fls. 238a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a93a6a3fddf9f56042d4296efd067d37**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 238
Mov. 130

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 02 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
Marcelo Pimentel Bueno
Diretor – Presidente
Instituto FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

(assinado eletronicamente)
Laerton Weber
Prefeito

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
Claudia Akel
Gerente Departamento de Transporte Escolar
Instituto FUNDEPAR
Portaria nº 0072/2019

(assinado eletronicamente)
Eliane Teruel Carmona
Diretoria Técnica
Instituto FUNDEPAR
Portaria nº 0278/2020

Inserido ao protocolo **17.755.206-2** por: **Deisy Micheli de Araujo** em: 02/05/2022 09:40. As assinaturas deste documento constam às fls. 238a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a93a6a3fddf9f56042d4296efd067d37**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 238a
Mov. 130

Documento: **2TERMOADITIVOASS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Laerton Weber** em 02/05/2022 15:14, **Marcelo Pimentel Bueno** em 03/05/2022 11:12.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudia Akel** em 02/05/2022 16:21, **Eliane Teruel Carmona** em 03/05/2022 08:05.

Inserido ao protocolo **17.755.206-2** por: **Deisy Micheli de Araujo** em: 02/05/2022 09:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a93a6a3fddf9f56042d4296efd067d37**.